



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
GABINETE DO PREFEITO

Baixo Guandu-ES, 27 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 181/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Baixo Guandu/ES.

Leandro Gomes Da Cruz e,
Demais Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos encaminho a essa Egrégia Câmara Legislativa Municipal o Projeto de Lei em anexo, a fim de que seja devidamente analisado, discutido, votado e aprovado, nos termos da legislação vigente.

Na oportunidade, pugnamos para que o mesmo tramite nos termos do Art. 146 da Resolução nº 016/1990 (Regimento Interno).

Esperando contar com o apoio costumeiro de Vossa Excelência quanto ao exposto, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa com vistas à adequação da Lei Municipal nº 2.946/2017 – responsável pela reestruturação do plano de carreira e sistema de vencimentos dos agentes públicos do Município de Baixo Guandu.

A proposta ora apresentada tem por objetivo a alteração da nomenclatura do cargo de “Agente Municipal de Trânsito” para “Guarda Civil Municipal”.

Quanto ao exposto, é imprescindível consignar que a alteração proposta não incorre em inconstitucionalidade, haja vista a manutenção das atribuições sem quaisquer mudanças.

Nessa esteira, considerando a identidade substancial entre as nomenclaturas em exame, bem como a perfeita compatibilidade funcional, devidamente justificado o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº /2024

“ALTERA A NOMECLATURA DO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONSTANTE NA LEI 2.946/2017, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Cargo de “Agente Municipal de Trânsito”, constante da Lei nº 2.946/2017, para “Guarda Civil Municipal.”

Parágrafo único. As atribuições do cargo alvo da alteração de nomenclatura disposto no *caput* deste artigo permanecem intactas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2024.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal